



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – cepe@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável por analisar a Proposta de Avaliação de Estágio Probatório Docente no âmbito do IFPB.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no inciso II do Art. 37 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução nº 246-CS, de 18 de dezembro de 2015, no disposto do inciso XI do Art. 16 do regimento interno do CEPE, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, responsável por analisar o Processo nº 23324.002326.2016-90, que trata da proposta de Avaliação de Estágio Probatório Docente, a fim de avaliar os métodos de elaboração e apreciação da proposta de Avaliação de Estágio Probatório Docente, instituída pela Resolução-CEPE nº 10, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão